



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 1020 de 01 DE MARÇO DE 2021

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 0825, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º O art 1º da Lei Municipal nº 0825, de 17 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Barra de São Francisco-ES, o Conselho Municipal do Trabalho, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de emprego e trabalho no município, estando vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 01 de março de 2021.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara

Reg. em livro próprio
na data supra

Joás Gomes de Oliveira
Escriturário